



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Protocolado: CGA nº 388/2018 - SPdoc.SG – 1843324/2018
Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Unidade/Secretaria: Secretaria da Fazenda
Assunto: Processo Digital 0004674-03.2016.8.26.0053 – Cumprimento de Sentença
Contra a Fazenda Pública – Direito Administrativo e outras matérias de
Direito Público – requerente: [REDACTED]

Senhor Presidente,

Trata-se de ofício encaminhado pela 14ª Vara de Fazenda Pública - Foro Central – Fazenda Pública/Acidentes, a fim de se dar cumprimento a sentença proferida nos autos do **Processo nº 0004674-03.2016.8.26.0053**, requerente [REDACTED]

Informa o descumprimento da sentença, que obriga a Fazenda Pública do Estado à obrigação de fazer quanto aos requerentes, com implicação em multa, para a devida apuração por esta Corregedoria Geral da Administração, de eventuais responsabilidades pessoais.

Oficiada, a Secretaria da Fazenda e Planejamento manifestou-se, esclarecendo que os autores seriam servidores públicos integrantes do quadro de pessoal do Egrégio Tribunal de Justiça, razão pela qual o controle sobre seus vencimentos \ proventos seria do próprio Tribunal.

Assim, sugere-se a remessa de cópia do presente procedimento ao MM. Juiz de Direito da 14ª Vara de Fazenda Pública, com protocolo nos autos que geraram a denúncia, para que o magistrado possa tomar as medidas que entender pertinentes.

Sugere-se, ainda, que diante dos esclarecimentos prestados pela Secretaria da Fazenda, no sentido de que eventual irregularidade seria decorrente de ação praticada fora do âmbito de atuação desta Corregedoria, que, ato contínuo à primeira providência, seja o presente procedimento arquivado. [REDACTED]



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

É o relatório que submetemos à consideração superior.

CGA, 01 de fevereiro de 2019.



Mario Augusto Porto
Corregedor



Danielli Pereti
Executivo Público



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Protocolado: CGA nº 388/2018 - SPdoc.SG – 1843324/2018

Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Unidade/Secretaria: Secretaria da Fazenda

Assunto: Processo Digital 0004674-03.2016.8.26.0053 – Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública – Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público – requerente: [REDACTED]

1. Ciente;
2. À vista do ofício de fls. 18\19, do Chefe de Gabinete da Secretaria da Fazenda e Planejamento, **remeta-se, digitalmente, ao Juízo da 14ª Vara de Fazenda Pública do Foro Central de São Paulo, cópia integral do presente procedimento**, para que tome ciência e proceda às medidas que entenda necessárias;
3. Em razão dos demais elementos de instrução dos autos, especialmente o Relatório de fls., que aprovo por seus próprios fundamentos, **decido arquivar definitivamente** o presente procedimento correcional, uma vez que a apuração de eventual responsabilidade pessoal pelo descumprimento da sentença, extrapola o âmbito de competência funcional da Corregedoria Geral da Administração, nada mais restando a ser providenciado por este órgão correcional.
4. Após, encaminhem-se ao Departamento de Instrução Processual as devidas anotações e demais providências cabíveis.

CGA, em 04 de fevereiro de 2019.

[REDACTED]
Antonio Carlos Santa Izabel
Corregedor

RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO